



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 31.206, DE 20 DE ABRIL DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.597-5/2013, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área abaixo descrita, localizada na Avenida César Cosin, s/nº, Loteamento Estância Nova Suíça, Ivoiturucaia, neste Município, de propriedade de **DIEGO DE OLIVEIRA SILVA, CLOVIS PINHATA BAPTISTA**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SILVANA CASSIA RIBEIRO BAPTISTA**, e **ADRIANO MARCUS VINÍCIUS DE SIQUEIRA PUPO**, objeto da Matrícula nº 153.963 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, necessária para implantação da Unidade Básica de Saúde Ivoiturucaia, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:

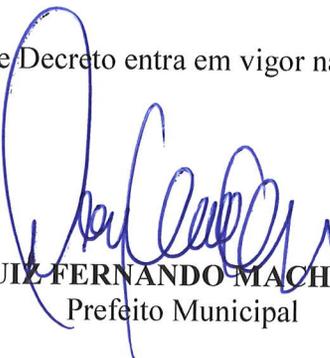
“Lote de Terreno, urbano, sem benfeitorias, sob n. 01, localizado no Bairro denominado Estância Suíça, nesta cidade, que assim se descreve: inicia no ponto 17, na divisa com a área institucional localizado no alinhamento projetado da Avenida César Cosin distante 90,11 metros da confluência da Rua Prof. Valderez Augusta Campos de Castro Lopes, segue 15,92 metros em curva a direita com raio de concordância de 224,00 metros e ângulo central de 4º4’18’’ pelo alinhamento projetado da Avenida César Cosin até o ponto 21; segue 4,08 metros em reta com azimute de 208º55’57’’ ainda pelo alinhamento projetado da Avenida César Cosin até o ponto 22 confrontando do ponto 17 ao ponto 22 com Área 1 - destinada ao alargamento viário da Avenida César Cosin; deflete a esquerda e segue 43,21 metros em reta com azimute de 88º35’50’’”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

confrontando com o Lote 02 até o ponto 23; deflete a direita e segue 30,58 metros em reta com azimute de 94°22'29'' confrontando com parte do Lote 02 e Lote 03 até o ponto 25; deflete a esquerda e segue 13,22 metros em reta com azimute de 25°01'47'' confrontando com o parte do Lote 04 até o ponto 19; deflete a esquerda e segue 35,24 metros em reta com azimute de 274°22'26'' confrontando com a área institucional até atingir o ponto 18; deflete a direita e segue 35,24 metros em reta com azimute de 277°08'19'' confrontando com a área institucional até o ponto 17, inicial desta descrição. O perímetro ora descrito encerra uma área de 1.000,82m².'' -----

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

